



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 021/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. Osni Correia da Silva”.

A Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 89, incisos “I”, “II”, “III”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** ao servidor Sr. Osni Correia da Silva, portador do RG nº 505423 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.416.861-15 e do Título Eleitoral nº 006750791864, Zona “023”, Seção “0023” devidamente matriculado sob o n.º 49, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, Classe “D”, Nível “12”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, contando com um total de 12.802 dias trabalhados, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos e 18 (dezoito) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 007/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de abril de 2025.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal